

ESCLARECIMENTO PE 47/2021 UASG 070005

ERP OLIVEIRA <erpdeoliveira2019@gmail.com>

ter 16/11/2021 15:17

Para: Listas de Discussão Licitacao <Licitacao@tre-ma.jus.br>;

BOA TARDE!!!

Solicitamos alguns esclarecimentos para o correto dimensionamento das Planilhas de Custo e Proposta:

1 - Para controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser utilizado folha de ponto manual ou por sistema de PONTO DIGITAL por meio de aplicativo, que já utilizamos em contratos com outros órgãos??

2 - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

3 - Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

4 - O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

5 - Os funcionários terão direito a **insalubridade** ,? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?

6 - Os funcionários terão direito a **periculosidade**? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?

7 - Os funcionários terão direito a **adicional noturno**? Se sim, qual a % para ser utilizada? E qual posto de trabalho?

8 - O valor a ser cadastrado no **COMPASNET** e valor mensal ou valor anual?

9 - o valor a ser dado de lances será mensal, ou anual?

10 - a planilha de composição de custos a ser utilizada no processo licitatório será conforme IN 05 ou IN 07?

11 - Para o correto dimensionamento das Planilhas de custos , por favor nos informar **se tem transporte coletivo** e se tiver quais são os valores das tarifas de transporte coletivos utilizadas ? Os calculos de vale transporte e vale alimentação serão feito com base em **21,22 OU 26 DIAS**? Quantos vales transportes deverão ser disponibilizados por dia **02 (totalizando 44 vales ao mês)** ou **04 vales (totalizando 88 vales ao mês)** , pois cada licitação, denominam quantidades diferentes a serem usada!!

12 - Na presente licitação **poderá ser usado o benefício do simples nacional**, zerando os impostos do item 2,2 da Planilha de Composição de Custo?

13 - O pagamento será por **FATO GERADOR** ou **CONTA VINCULADA**??

14 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos módulos, 2.2, será como base a utilização do **MODULO 1(salario)** ou será como base em cima da soma do **MODULO 1+ MÓDULO 2.1?**

15 - A base de calculo que deverá ser utilizada na planilha de custos , para os cálculos dos **módulos 03 e 04** , será será como base a utilização do **MODULO 1(salario)** ou será como base em cima da soma do **MODULO 1+ MÓDULO 2.1?**

16- Por favor seria possivel disponibilizar a planilha de composição dos custos em EXCEL, com suas fórmulas e % utilizadas para que possamos dimensionar a planilha de acordo com padrões ao qual facilite a devida **conferência do órgão** e para que os valores e percentuais utilizados pelos licitantes **seja o correto, com o fito de aumentar a concorrência, promover a isonomia e reduzir a probabilidade de preços inexequíveis???** . Se não for possivel a liberação da planilha em excel com seus percentuais por favor nos informar os percentuais aceitáveis pelo órgão.Pois cada órgão utiliza percentuais diferentes assim como a soma de seus módulos

17 - Será aceito Atestado de Mão de Obra no geral, ou seja, Portaria, Recepção, Apoio Administrativo, Limpeza e outros, tendo em vista o referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante.) **que se refere a**

Serviços Terceirizados. Esta correto nosso entendimento?

18 - A vistoria é obrigatória ou facultativa??

19 - Os percentuais utilizados nas planilhas modelos SUBANEXO I-A são obrigatórios os os licitantes poderão modificar estes percentuais dos módulos?

20 - Os materiais do item 7.1 do Termo de Referencia, é para cada copa?? No caso são 03 localidades, entende-se que são 3 copas ??Copa 5 andar / Copa presidente / Forum Eleitoral Sao Luiz??Correto nosso entendimento?

--



TELEFONES: 069 - 3043-0018 - Porto Velho/RO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0008700-30.2021.6.27.8000
INTERESSADO	:	
ASSUNTO	:	

Despacho nº 47352 / 2021 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho 47280 (doc. 1515859), temos o seguinte posicionamento em relação ao Pedido de Esclarecimentos constante do doc. 1515857:

PERGUNTA 1: Poderá ser adotado sistema de ponto digital, desde que atendidas todas as condições do Edital e seus anexos, tais como controle sistemático da frequência, com possibilidade de acompanhamento mensal e diário do batimento de ponto (entrada e saída).

PERGUNTAS 2, 3 e 4: As respostas aos questionamentos quanto ao acompanhamento contratual por preposto(a) e comparecimento eventual estão descritas no item 5 e no subitem 8.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PERGUNTAS 5, 6 e 7: Os(as) atuais colaboradores(as) recebem, ordinariamente, salário base, salário família, vale transporte e vale refeição.

PERGUNTAS 8 e 9: As respostas aos questionamentos estão descritas nos subitens 5.4 e 8.4 do Edital.

PERGUNTA 10: A pergunta é bastante genérica. Supondo se tratarem das Instruções Normativas 05/2017 - MPOG e 07/2018 - MPOG, a segunda é alteradora da primeira. Assim sendo, entendemos que a pergunta carece de maior especificidade.

PERGUNTA 11: A planilha de formação de custos prevê, ordinariamente, 22 (vinte e dois) dias e 44 (quarenta e quatro) vales alimentação por mês, conforme Submódulo 2.3.A do Subanexo I-A do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor da passagem considerado, na fase de cotação de preços, foi de R\$ 3,70.

PERGUNTA 12: A resposta ao questionamento está descrita nos subitens 9.6.1.a.1 e 9.19 do Edital.

PERGUNTA 13: A resposta ao questionamento está descrita na Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato - Anexo II do Edital.

PERGUNTA 14: A planilha de formação de custos prevê a "incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias", conforme Submódulo 2.1.C do Subanexo I-A do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PERGUNTA 15: A planilha de formação de custos prevê a "incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado", conforme Submódulo 3.F e a "Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente", consoante Submódulo 4.H, ambos do Subanexo I-A do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PERGUNTA 16: A planilha editável solicitada consta do doc. 1494857 do Processo 0006979-43.2021.6.27.8000, podendo ser fornecida às empresas licitantes que solicitarem com a ressalva de que não poderão alegar em seu favor eventuais erros de preenchimento decorrentes do recebimento do referido arquivo, sendo de única e exclusiva responsabilidade de cada licitante o correto preenchimento das propostas e das planilhas.

PERGUNTA 17: A resposta ao questionamento está descrita no subitem 10.8.4.b do Edital. Ressaltamos não ser possível antecipar, neste momento, a análise de documentação de habilitação.

PERGUNTA 18: A resposta ao questionamento está descrita nos subitens 14.10 e 19.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PERGUNTA 19: A pergunta é bastante genérica, pois trata todos os percentuais de forma indistinta e, além disso, pode resultar na antecipação da fase de julgamento de propostas. Ressalte-se, contudo, que "erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo PREGOEIRO, desde que não haja majoração do preço proposto." (subitem 9.6.4 do Edital).

PERGUNTA 20: Conforme detalhamento do Subanexo I-F do Termo de Referência - Anexo I do Edital, foram consideradas as quantidades por empregado(a).

São Luís, data certificada no sistema.

Atenciosamente,

Mateus Marinho Alencar

Seção de Conservação e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR**, **Analista Judiciário**, em 17/11/2021, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1516087** e o código CRC **97001D36**.

0008700-30.2021.6.27.8000	1516087v8
---------------------------	-----------